

LEI MUNICIPAL N° 1677 DE 11/08/88

PROJETO DE LEI N° 1681

"DISP(TE) SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS AO
"GREMIO FOLCLORICO TEMA DE MOÇAMBIQUE "OS
FILHOS DE SÃO BENEDITO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de
seus representantes legais, decreta, e o Prefeito
Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado
a doar ao GREMIO FOLCLÓRICO TERMO DE MOÇAMBIQUE "OS FILHOS DE
SÃO BENEDITO", com foro nesta cidade, uma rea imobiliária,
pertencente ao Patrimônio Público Municipal, para a construção
de sua sede própria para cumprir suas disposições estatutárias.

ART° 2° - A rea reverter-se ao Patrimônio
Público Municipal caso a sede mencionada no art. anterior, a
contar da data da doação, não seja construída no prazo de 05
(cinco) anos, ou se ocorrer a extinção do Grêmio doador.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário,
entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 11 de Agosto de 1988.

VER. PRES. DR. LUIZ FERREIRA CALAFIORI / VER. VICE-PRES. JAIME BATISTA DA
SILVA / VER. SECRET.

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE